



PORTARIA N.º 005/2023

Constitui Comissão Especial para proceder à análise do veto aposto pelo Chefe do Executivo ao Projeto de Lei Ordinária n.º 017/2022, designa seus membros e dá outras providências.

VILSON DE SOUZA, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Mógica/MG, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que foi recebido nesta Casa durante o recesso parlamentar (26.01.2023), ofício do Chefe do Poder Executivo em que comunicou veto integral ao Projeto de Lei Ordinária n.º 17/2022, que “*Revoga na sua totalidade a Lei Municipal n.º 967, de 08 de outubro de 2021, e dá outras providências.*”, aprovado por maioria absoluta desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que nos termos do § 1.º do art. 65 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, **deve ser constituída Comissão Especial para analisar o veto do Chefe do Executivo em projetos de lei sujeitos à análise desta edilidade**, observada, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária entre os partidos com integrantes neste Legislativo (MDB, PODEMOS, REPUBLICANOS E AVANTE);

CONSIDERANDO que à luz do § 5.º do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a apreciação do veto, pelo Plenário da Câmara, será feita dentro de **30 (trinta) dias corridos a contar do seu recebimento**, em uma só discussão e votação, por escrutínio nominal aberto, e sua rejeição só ocorrerá pelo voto da maioria dos seus membros;

CONSIDERANDO que se o veto não for apreciado pelo plenário no prazo acima, nos termos do § 7.º do art. 41 da LOM, será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até a sua votação final;

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir COMISSÃO ESPECIAL para proceder, no prazo legal, à análise do veto aposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Mógica/MG ao Projeto de Lei Ordinária n.º 17/2022, de autoria deste Poder Legislativo, que “*Revoga na sua totalidade a Lei Municipal n.º 967, de 08 de outubro de 2021, e dá outras providências.*”, com emissão do competente parecer.

Art. 2.º - Observada, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária, ficam designados para compor a presente Comissão Especial, os seguintes vereadores(as) abaixo nominados:

MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO ESPECIAL:

- a) AGNALDO JUNIOR PEREIRA DA COSTA (PODEMOS);
- b) EDMAR MARTINS DE SOUZA (REPUBLICANOS);
- c) JONNATHAN COSTA GOMES (MDB)

MEMBROS SUPLENTE DA COMISSÃO ESPECIAL:

- a) 1.º Suplente: ADILENE FERREIRA DA SILVA (MDB);